



RITUALÍSTICA

TABAJARA:

O toré como meio de avivamento étnico

Tiago Alves Callou

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
tiagocallou@hotmail.com

Miguel Ângelo Silva de Melo

Centro Universitário Dr. Leão Sampaio
(UNILEÃO)
crioulo.miguelangelo.melo@gmail.com

DOI: 10.22481/odeere.v3i5.3677

Resumo: A etnia Tabajara da Paraíba está passando por um processo de etnogênese e luta, para a sua autoafirmação e reconhecimento como povo indígena, bem como lutam pela retomada das suas terras, que foram retiradas pelo processo de colonização, devido a ambição dos grandes proprietários de terras. Nesse processo, surge a profecia Tabajara, que traz um avivamento

da sua espiritualidade; cultura e ritualística, reagrupando assim, um povo que estava espalhado e afastado de suas origens. O ritual do Toré ganha grande importância, tornando-se imprescindível para os indígenas. O presente trabalho tem como base os autores Eliane Farias e Lusival Barcellos, pesquisadores das etnias indígenas paraibanas. Como objetivo da pesquisa, foi realizada uma breve análise da ritualística Tabajara, entre ela, o ritual do Toré, tendo como base a pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Tabajara, Toré, Profecia, Direito Indígena.

Abstract: Tabajara ethnicity is currently undergoing through a process of ethnogenesis and struggle, seeking its self-affirmation and recognition as an indigenous people. They are also fighting for the resumption of their lands which have been taken from them due to a colonization process conducted by ambitious land owners. Tabajara prophecy arose during this process, bringing an revival of their spirituality, culture and rituals, and, by doing so, it became possible to regroup a population which was spread and far from its origins. As a consequence, the Toré ritual starts receiving great importance and becomes indispensable to these natives. The present paper is based in the work of authors such as Eliane Farias and Lusival Barcellos, researchers of the indigenous ethnicities from Paraíba. This research's aim was to analyze Tabajara

ritualistics briefly and its relation with the Toré ritual, making use of bibliographical data.

Keywords: Tabajara, Toré, Prophecy, Indigenous Rights.

INTRODUÇÃO

A população indígena no Brasil sofreu vários tipos de violências, desde as físicas até as simbólicas, acarretando em uma história marginalizada e segregada, na qual, foi fomentada pelos colonizadores, que utilizaram da sua mão de obra, os expulsaram de suas terras e os negaram seus direitos. Nesse contexto, não foi diferente para a população Tabajara da Paraíba, que sofreu todos esses males.

Depois de um processo violento e até “sangrento” de colonização, os Tabajara perderam as suas terras e foram obrigados a procurarem outros locais para moradia, acarretando no seu deslocamento para as áreas periféricas da cidade de João Pessoa/PB. Em decorrência do violento processo de expulsão de suas terras, os indígenas passaram a não se auto reconhecer como tais, e a etnia dos Tabajara entrou em um processo de esquecimento.

Nas periferias de João Pessoa/PB, os indígenas tiveram contato com a igreja protestante, acarretando na conversão da maioria deles, bem como no afastamento da cultura, espiritualidade e ritualística indígena. Todavia, após quase um século e meio de silenciamento, ressurgiu uma profecia que veio a se concretizar e a etnia Tabajara inicia um processo de etnogênese e reavivamento da sua cultura, espiritualidade e ritualística.

A presente pesquisa tem ênfase qualitativa, com um viés socioantropológico, possuindo principal embasamento nas obras de Farias e Barcellos, pioneiros em pesquisa sobre os índios Tabajara, e principalmente, no acompanhamento da sua etnogênese. Buscou-se realizar um apanhado geral, desde o reconhecimento jurídico das populações indígenas, como ênfase no seu direito pelo território que habitam/habitavam, perpassando pela história dos Tabajara da Paraíba, sua profecia e por fim, o avivamento da sua etnia, no qual buscam no Toré a reconexão com seus antepassados e com os encantados.

DIREITO TERRITORIAL INDÍGENA

Historicamente, a população indígena foi marginalizada, segregada e tolhida de direitos humanos básicos, sendo tratados assim, como objetos ou seres inferiores. Os colonizadores violentamente os escravizaram, os mataram, os torturaram, e os expulsaram de seus territórios, massacrando as populações indígenas. Nesse contexto, algumas etnias praticamente sumiram,

perdendo toda uma cultura rica em ritos, mitos, culinárias, danças, entre outras, que posteriormente, tiveram que ressurgir através de um processo de etnogênese¹, acarretando no avivamento de etnias indígenas, como foi o caso do povo Tabajara da Paraíba.

Nesse contexto, se fez necessário a formalização e positivação de normas de proteção para esse grupo. Em âmbito internacional, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas.

As discussões remontam aos estudos realizados pela Comissão de Direitos Humanos da ONU, em 1980, que apontam uma persistente violação dos direitos dos indígenas, mundo afora. Foram necessárias décadas de discussões até que um texto sobre o tema fosse aceito, primeiramente pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU (que sucedeu a referida Comissão) e, em seguida, pela Assembleia Geral (AG) da organização (resolução 61/295).²

Mesmo com o reconhecimento da ONU diante a necessidade de proteção, verifica-se que foi um processo moroso de garantia de direitos, mas que, mesmo com o lapso temporal entre o debate da necessidade do direito e a positivação da resolução, percebe-se que a ONU tem incluído em sua pauta a diversidade e proteção das minorias.

Antes da regulamentação da temática pela ONU, existia uma norma jurídica de proteção dos povos indígenas, regulada pela Organização Internacional do Trabalho – OIT através da Convenção 169, datada em 1989. Esta norma previa que o Estado deveria garantir aos indígenas equidades de direitos, principalmente no cerne das relações laborativas e benefícios assistenciais e sociais.

[...] a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas conta com maior legitimidade – já que emana do mais representativo foro das nações e que representantes indígenas participaram da sua redação – e publicidade, essa última essencial para que os destinatários desses direitos estejam conscientes de sua titularidade e possam pressionar pelo seu exercício.³

Independentemente de hierarquia de normas ou de amplitude de sua aplicabilidade, a real

¹ Conceito antropológico que caracteriza o processo de ressurgimento de etnias já reconhecidas ou emergência de novas identidades étnicas.

² ROWEDER, Rainer Jerônimo. A proteção do direito dos povos indígenas no Brasil: Uma relação necessária com os direitos humanos internacionais. *Revista do Caap*, Belo Horizonte, p.209-225, jan. 2010. Disponível em: <<https://revistadoacaap.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/274>>. Acesso em: 25/04/2018. p. 210

³ ROWEDER, Rainer Jerônimo. A proteção do direito dos povos indígenas no Brasil: Uma relação necessária com os direitos humanos internacionais. *Revista do Caap*, Belo Horizonte, p.209-225, jan. 2010. Disponível em: <<https://revistadoacaap.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/274>>. Acesso em: 25/04/2018. p. 211.

importância é a posituação e regulamentação das normas protetivas das populações indígenas, resguardando assim, seus ritos, mitos, culturas, entre outros.

Em âmbito nacional, a Constituição Federal da República de 1988 (CF/88) tem em seu bojo normas de proteção das populações indígenas constantes no território nacional. Dessa forma, o capítulo VIII da carta magna, prevê tais direitos nos artigos 231 e 232.

O artigo 231 dispõe que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições; e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. Assim, é responsabilidade da União a fiscalização da efetivação dessas normas protetivas. Todavia, mesmo antes da Constituição de 1988, já existia legislação que previa o reconhecimento de direitos indígenas, como é o caso do Estatuto do Índio, Lei 6.001, datado em 19 de dezembro de 1973.

Ressaltamos a importância do reconhecimento aos índios das suas terras tradicionalmente ocupadas, uma vez que, no decorrer do processo de colonização, houve uma expulsão territorial dos indígenas, como forma de exemplificação, os Tabajara da Paraíba, quando foram expulsos das suas terras, tiveram que ir para os bairros periféricos de João Pessoa em busca de locais para habitar. Assim, “desde o ano de 2006 os Tabajara vêm buscando, junto a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), retomar as suas terras tradicionais ocupadas atualmente por latifundiários e empresários de fábricas de cerâmica e cimento”⁴. Atualmente, a população Tabajara se encontra dividida entre o município do Conde e a periferia da cidade de João Pessoa/PB.

Desta forma, a morosidade do sistema judiciário brasileiro faz com que determinado grupo indígena procure, durante esse “tempo de luta” por seus direitos, um espaço para morar, para sobreviver até que o processo judicial tenha um desfecho satisfatório para aquela etnia. Essa morada provisória, em boa parte dos casos, é em uma área urbana, geralmente localizada próximo das terras de origem que estão sendo reivindicadas.⁵

A reivindicação e retomada de terras é um processo longo e demorado, que na maioria dos casos, possui como empecilho, a morosidade do estado em regulamentar as propriedades indígenas, bem como, a morosidade do judiciário em solucionar os conflitos territoriais.

⁴ LUCENA, Jamerson Bezerra; SILVA, Ruth Henrique da. Os Tabajara da Paraíba e os direitos constitucionais territoriais. *Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar - RECEI*, Mossoró, v. 3, n. 9, p.426-440, 2017. Disponível em: <<http://periodicos.uern.br/index.php/RECEI/article/view/2112>>. Acessado em: 25/04/2018. p. 427.

⁵ LUCENA, Jamerson Bezerra; SILVA, Ruth Henrique da. Os Tabajara da Paraíba e os direitos constitucionais territoriais. *Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar - RECEI*, Mossoró, v. 3, n. 9, p.426-440, 2017. Disponível em: <<http://periodicos.uern.br/index.php/RECEI/article/view/2112>>. Acesso em: 25/04/ 2018. p. 429.

ASPECTOS HISTÓRICOS DOS TABAJARA

O povo tabajara possui como território tradicional um espaço localizado na microrregião do litoral sul da Paraíba, englobando assim, os municípios de Pitimbu, Caaporã, Alhandra e Conde. Essas terras foram bastante disputadas, acarretando no derramamento de sangue indígena, bem como na sua exploração.

Dessa forma, “pela posse desse território, desde o século XVI, a história tem registrado muitas lutas entre indígenas e brancos, portugueses, franceses e holandeses, que guerreavam entre si pela posse da costa nordestina brasileira”⁶. Assim, não diferente da realidade dos outros indígenas brasileiros, os Tabajara também sofreram e sofrem até a atualidade com os efeitos de uma colonização que massacrava e explorava ao máximo os povos nativos.

Logo nas primeiras décadas de colonização, a mão de obra utilizada para o trabalho e proteção das terras era a indígena, principalmente durante a ocupação lusitana⁷. Dessa forma, os aldeamentos⁸ administrados pelos sacerdotes católicos, tinham como finalidade a conversão das almas indígenas e extração de proveitos econômicos.

Em 1580 quando Portugal passou a integrar o império Espanhol, o Brasil tornou-se Ibérico, principalmente com a influência Holandesa, surge uma disseminação da Igreja Cristã Reformada, que realizou trabalhos missionários de evangelização, resistindo à perseguição dos lusitanos. Ressalta-se que este trabalho missionário teve apoio do governo e teve seu início com os indígenas “domesticados”, possuindo também, um viés político de luta contra os portugueses, “nota-se que a população que habitava o litoral paraibano conheceu o trabalho missionário da Igreja Cristã Reformada, principalmente, o grupo indígena”⁹. Dessa forma, estes pastores holandeses contribuíram para o combate de problemáticas sociais, entre elas a liberdade dos indígenas.

Nesse contexto de colonizador e colonizado, aparecem os Tabajara, que possui a seguinte significação:

O etnônimo Tabajara é a denominação dada aos indígenas de origem

⁶ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara*: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 75.

⁷ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara*: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015.

⁸ Nomenclatura utilizada para o processo de relocação dos indígenas em aldeias localizadas geralmente próximo aos povoados coloniais.

⁹ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara*: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 81.

étnica Tupi, de linguística também Tupi, representados pelos Tupinambá, que se subdividiam entre Tabajara e Potiguara. Segundo Ciarlini, (2009, p. 252), “Tabajara, por ser etimologicamente originado de taba = aldeia + jara = de yara, senhor, dono, aquele que domina [...]”. Conhecidos como Senhores da Aldeia.¹⁰

Dessa forma, esse povo era reconhecido como possuidor das terras entre a Paraíba e o rio São Francisco, sendo conhecidos também pelo trato cordial com os portugueses. Nesse sentido, os Tabajara realizaram um acordo com os Portugueses na data de 05 de agosto, dia de nossa senhora das Neves. Após este acordo, houve um período de guerras sangrentas contra os Potiguaras e Franceses, trabalhando assim, em favor da colonização/dominação da coroa Portuguesa.

Nesse processo de colonização, as etnias Potiguara e Tabajara da Paraíba passaram a serem vistas como indígenas acamponesados ou caboclos, pois passaram a residir nas fazendas e engenhos, todavia, continuaram a manter a suas histórias vivas através da memória e a mesma foi sendo transmitida entre as gerações.

Os potiguaras continuaram na luta pela recuperação do território e da identificação oficial como indígenas. Enquanto os Tabajara sobreviveram no anonimato, subordinados como moradores e trabalhadores rurais dos proprietários de terra, nas mais variadas formas de sobrevivência dispersos no litoral sul. Porém, na dinâmica da vida, fatos vão modificar essa realidade fazendo surgir no ano de 2006 um movimento pela retomada de seu território e resignificação de suas tradições culturais e religiosas.¹¹

Na atualidade, a descendência Tabajara está lutando para manter viva a sua história e os laços com o passado. Resistindo, assim, ao decorrer do tempo, e se autoafirmando como etnia e detentores de suas terras, que foram tiradas de seus antepassados por um processo sangrento de violenta colonização.

Assim como todos os grupos indígenas, a história desse povo é marcada por lutas, violências e exclusão. Fosse a violência física por meio dos castigos, da escravidão ou a violência simbólica como a proibição dos cultos nativos indígenas, os Tabajara bem como os Potiguara na Paraíba, estiveram em meio a intensos conflitos durante o período colonial. Contemporaneamente, no período da instalação de Fábricas de Tecidos da Companhia de Rio Tinto, no início do século XX, os Lundgren provocaram

¹⁰ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. **Memória Tabajara**: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 85.

¹¹ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. **Memória Tabajara**: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 23.

um intenso conflito territorial com a população indígena.¹²

A família Lundgren possui descendência Sueca, e realizou a implementação de polos industriais em Pernambuco e posteriormente na Paraíba. Em território paraibano, a construção fabril acarretou em disputas territoriais com os indígenas, no qual, vários indígenas perderam seus títulos de terras. Em decorrência desses fatos, e em consequência do descolamento dos Tabajara para a periferia de João Pessoa/PB, muitos indígenas perderam a sua identidade étnica e se mantiveram silenciados por muitos anos. Nesse sentido, “[...] as intensas disputas provocadas pela posse das terras, levaram a um silenciamento e mesmo a uma negação da identidade indígena”¹³.

Anos depois, em 2006, inicia-se um processo de ressurgimento da etnia Tabajara, tendo como fato gerador dessa etnogênese uma profecia mantida e transmitida por gerações. Até antes de 2006, só era reconhecido como etnia paraibana os Potiguara da Paraíba, dessa forma, os Tabajara tiveram que lutar e reivindicar o reconhecimento do seu povo junto a FUNAI e demais órgãos governamentais, bem como iniciar uma longa jornada para recuperação de suas tradições e territórios.

A PROFECIA TABAJARA

A profecia pode ser compreendida como uma previsão de algo que ainda vai acontecer, nesse sentido, muitas crenças, espiritualidades e religiões possuíram e possuem seus profetas. Ao longo da história, os profetas bíblicos ficaram muito conhecidos, no entanto, tais acontecimentos não são exclusividade do cristianismo, ocorrendo em outras religiosidades.

Assim, não é diferente para o povo Tabajara, que também possuía a sua profecia. Acreditavam que um dia surgiria um jovem que reorganizaria seu povo e lutaria pela retomada das terras que foram retiradas de seus ancestrais. Nesse contexto, surge o Jovem Ednaldo¹⁴, que era jogador de futebol e tinha apenas 19 anos de idade. O mesmo estava de mudança para Lisboa, pois tinha conseguido um contrato para jogar em um time de segunda divisão portuguesa. Todavia, antes de viajar, resolveu visitar seus parentes, indo assim até o Conde, cidade localizada no estado da Paraíba. Ao visitar seus parentes, Ednaldo tem ciência da profecia, que mencionava

¹² CAVALCANTI, Carlos André Macedo, et. al O mito do herói no processo de resignificação identitária dos indígenas Tabajara da Paraíba. *Revista de Teologia e Ciências da Religião*, Recife, v. 6, n. 2, p.461-472, jul/dez 2016. Disponível em: <<http://www.unicap.br/ojs/index.php/theo/article/view/824>>. Acesso em: 22/03/2018. p. 463.

¹³ CAVALCANTI, Carlos André Macedo, et. al. O mito do herói no processo de resignificação identitária dos indígenas Tabajara da Paraíba. *Revista de Teologia e Ciências da Religião*, Recife, v. 6, n. 2, p.461-472, jul/dez 2016. Disponível em: <<http://www.unicap.br/ojs/index.php/theo/article/view/824>>. Acesso em: 22/03/2018. p. 464.

¹⁴ Ednaldo dos Santos Silva atualmente é o Cacique do povo Tabajara na Aldeia Vitória.

que um “dia virá em que um jovem forte, capacitado e destemido assumirá nossa história, nossa gente e a retomada de nossa terra”¹⁵, e da situação dos Tabajara. Após isso, ele decide lutar pelo seu povo e começou a buscar documentos que comprovassem a história da sua etnia.

Esse processo de resurgimento da etnia Tabajara, que teve início em 2006 com Ednaldo, acarretou vários momentos importantes para este povo, que começaram a se reorganizar e a se autorreconhecer como indígenas.

Nesse processo, foi de grande relevância a história oral dos índios mais velhos, ou como são conhecidos, “troncos velhos”. Assim, “os troncos velhos servem como reserva de memória, de cultura e de religiosidade – trazendo em si um passado real ou imaginado, que passa a fazer parte do presente, o informa, o justifica e o organiza – e não apenas como lembrança ou resgate”¹⁶.

Dessa forma, Ednaldo inicialmente tentou localizar e unir os troncos velhos para ouvir suas histórias e se aprofundar na história oral do seu povo, principalmente porque não existem muitos relatos escritos da sua etnia, sendo de suma importância a reconstrução da história indígena Tabajara através da memória dos mais velhos. Estas pessoas foram de suma importância para o avivamento da etnia Tabajara, sendo as suas memórias a reconstrução de toda uma história. Assim, alguns dos “troncos velhos” são o senhor João Gringo, Pedro Severo, João Boinho, Nequinho, Dona Terezinha e Maria Rosa. Sujeitos que tiveram papel fundamental nesse processo de etnogênese e de reivindicação de suas terras.

Posteriormente, foi o momento de dialogar com os órgãos federais que poderiam colaborar com essa luta, como são os casos da FUNAI e do Ministério Público Federal, visando assim, dar início na tramitação dos documentos necessários para tutelar e resguardar os seus direitos como indígenas.

Em 2017, conhecidas as histórias, foi o momento de firmar parcerias e alianças com o órgão indigenista oficial e movimentos indigenistas, como: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Fundação Nacional do Índio (Funai), Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste e Minas Gerais e Espírito Santo (Apoime), Conselho Indígena Missionário (Cimi), Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e outros.¹⁷

Depois desses tramites burocráticos, surgiu a necessidade de reagrupar o povo Tabajara,

¹⁵ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara*: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 63.

¹⁶ ARRUTI, José Maurício Andion. Morte e vida do nordeste indígena: a emergência étnica como fenômeno histórico regional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 57-94. 1995. p. 77.

¹⁷ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara*: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 33.

que estava disperso, reforçando a importância de se manterem unidos e dialogarem para que o movimento ganhasse força e pudesse progredir. Posteriormente, foi o momento de reavivar a cultura indígena Tabajara, bem como suas crenças e tradições que ao longo do tempo foram perdidas devido as perseguições da colonização, bem como o processo de catequização.

Cronologicamente fragmentados, a etnia indígena Tabajara ressurgiu reivindicando dos órgãos oficiais parte do antigo território do sítio dos Caboclos, localizado na antiga sesmaria da Jacoca e Aratagui no litoral Sul. De acordo com o relatório de fundamentação antropológica, contam com uma população de 1000 Tabajara, formada por várias famílias. Fatores diversos os levaram a deixar seu antigo território e migrarem para os municípios de Conde, Pitimbu, Alhandra (porção correspondente ao território do litoral sul paraibano) e outros para os bairros do Grotão, Mandacaru, Geisel, José Américo e Cristo, na periferia de João Pessoa.¹⁸

Assim, houve uma iniciativa do Cacique Ednaldo para reagrupar essas famílias e fortalecer os laços entre elas, caracterizando um convívio social e uma reivindicação da sua etnia.

São de suma importância o autorreconhecimento e a organização dos indígenas para haver um reconhecimento e consolidação do seu grupo étnico. Sendo competência dos órgãos oficiais o reconhecimento, o respeito e a garantia integral dos seus direitos, bem como, seja resguardado e protegido seus territórios. Sendo necessário para o seu reconhecimento simplesmente a autodenominação como indígena.

O povo Tabajara da Paraíba, em sua trajetória de ida e vindas, nestes cinco séculos, passou pelas mais diversas formas de violência. Participaram ativamente da história ora como protagonistas, ora como coadjuvantes e depois ficaram adormecidos por décadas. Nos tempos atuais, constituem-se como sujeitos de sua história, num movimento de emergência que se autoidentificam como indígenas Tabajara, descendentes do chefe Piragibe.¹⁹

Nesse contexto, Ednaldo foi designado para ser Cacique e representar o seu povo nessa luta, sendo escolhido pela comunidade como liderança, tendo que demonstrar a sua capacidade para tal cargo, cativando o seu povo e inspirando confiança para toda a comunidade. Assim, para FUNAI quem representa o povo indígena é o seu Cacique, sendo, dessa forma, a ponte entre o povo Tabajara e os órgãos governamentais. Ednaldo surge como o homem que materializou e

¹⁸ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara*: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 111.

¹⁹ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara*: manifestação de fé e identidade étnica. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 97.

cumpriu a profecia Tabajara, sendo escolhido por seus antepassados para reavivar sua etnia e sua cultura.

RITUALÍSTICA TABAJARA E O TORÉ

Dentro das etnias indígenas, sempre se encontra presente a ritualística daquele povo, que pode se diferenciar pela musicalidade, dança ou sequenciamentos de atos e ações, no entanto, o rito sempre é presente e vivo.

Sendo o rito expressão e síntese do *ethos* cultural de um povo, portanto expressão de sua vida, há de se salientar que, como ação, é vida acontecendo, processando-se, sendo significada, interpretada, ordenada, criada. O rito é vida criando vida, pois que no caos, na indeterminação, na falta de horizontes e sentido não sobrevivemos. É, portanto, atividade, trabalho, obra que opera, transforma, cria, significa.²⁰

Nesse contexto, o rito passa a ter um papel importante dentro do povo, que no caso, em estudo são os indígenas, ocasionando um avivamento da espiritualidade e da cultura. Assim, o rito se manifesta como uma forma de expressão e visibilidade da religiosidade.

No tocante a espiritualidade, “tem a ver com a experiência, não com a doutrina, não com dogmas, não com ritos, não com celebrações, que são apenas caminhos institucionais capazes de nos ajudar na espiritualidade, mas que, são posteriores a espiritualidade.”²¹ Nesse sentido, a espiritualidade indígena ultrapassa o rito e o mito, adentrando em algo maior, um conjunto do todo, que interliga o homem com a natureza. Todavia, o mito é um caminho de se alcançar a espiritualidade, “[...] o mito conta uma história sagrada; ele relata um acontecimento ocorrido no tempo primordial, o tempo fabuloso do ‘princípio’”²².

Dentro da ritualística dos Tabajara, encontra-se fortemente o Toré, rito utilizado pelo grupo para restaurar elementos perdidos, bem como integrar os indígenas entre si e com o próximo. O rito surge como uma forma de simbologia da união e ao mesmo tempo de legitimação étnica. “o Toré é uma expressão lúdica e organizadora, íntima e emblemática, definida pelos indígenas como ‘tradição’, ‘união’ e ‘brincadeira’, que é atualmente uma prática conhecida e presente na maioria das coletividades que se reivindicam como indígenas.”²³ Dessa forma, dentro da ritualística Tabajara, o Toré é algo presente e vivenciado, sendo realizado em vários momentos,

²⁰ VILHENA, Maria Angela. *Ritos: expressões e propriedades*. São Paulo: Paulinas, 2005. p. 55.

²¹ BOFF, Leonardo. *Espiritualidade: um caminho de transformação*. Rio de Janeiro: Sextante, 2001. p. 66.

²² ELIADE, Micea. *Mito e Realidade*. São Paulo: Perspectiva, 1972. p. 9.

²³ BARCELLOS, Lusival. *Práticas educativo-religiosas dos Potiguara da Paraíba*. João Pessoa: Ufpb, 2012. p. 282.

como meio de preparação ou agradecimento, por exemplo.

Dentro desse ritual, verifica-se a presença e prática da musicalidade, da coreografia e da instrumentalidade. As músicas entoadas fazem parte do seu cotidiano, podendo fazer referência aos encantados²⁴ ou ao seu passado, bem como a todo movimento de luta e resistência da etnia.

Para iniciar o Toré, o cacique, deixando-se conduzir pelos espíritos de luzes, anuncia com o maracá que é chegado o momento do ritual. Todos se prostram diante da mãe terra e a veneram pedindo à mãe natureza proteção e permissão para a grande louvação do Toré. Em algumas situações, o Cacique faz um louvor em voz alta, em outros momentos, reza o Pai Nosso, mas, em geral, é no silêncio que os índios entram em sintonia com sua divindade e com os encantados.²⁵

No centro da roda, localizam os tocadores que ditam o ritmo da passada, fortalecendo o mergulhar na espiritualidade indígena. Depois de iniciar o ritual, não tem momento certo para acabar, podendo permanecer por horas seguidas sem intervalos.

No tocante ao povo Tabajara, devido ao longo período afastados da sua cultura e ritualística, encontram-se em um processo de reelaboração do seu ritual do Toré. Assim, “[...] seja qual for a complexidade de uma festa religiosa, trata-se sempre de um acontecimento sagrado que teve lugar na origem e que é ritualmente tornado presente”²⁶. Assim, independentemente da temporalidade da realização da festa ou do rito, sempre se é remetido a festa ou rito primário, a origem. Então, a tradição sempre se mantém viva através da referência originária da espiritualidade e da mística.

Esse processo de reelaboração também engloba o se autorreconhecer nas vestimentas, pinturas corporais, musicalidades, cânticos e encantados que estão presente na sua espiritualidade. Bem como se encontram vivenciando um verdadeiro sincretismo religioso, “sincretismo esse que envolve a prática de pentecostalismo, do catolicismo e do ritual do Toré”²⁷.

Com a expulsão dos Tabajara das suas terras, eles se espalharam, migrando assim para as periferias de João Pessoa, nesse momento, a população indígena tem contado com a religião protestante, principalmente com a igreja Assembleia de Deus, “nesse momento, vai haver uma adesão da maioria dos indígenas às denominações protestantes ou, como popularmente são

²⁴ Seres pertencentes a mitologia dos povos indígenas. No presente trabalho utilizamos o conceito de mito conforme Mircea Eliade, referente a uma mensagem do sagrado, e não como sinônimo de mentira.

²⁵ BARCELLOS, Lusival. *Práticas educativo-religiosas dos Potiguara da Paraíba*. João Pessoa: Ufpb, 2012. p. 286.

²⁶ ELIADE, Micea. *O Sagrado e o Profano: A essência das religiões*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013. p. 79.

²⁷ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara: manifestação de fé e identidade étnica*. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015. p. 70.

denominados, 'crentes'"²⁸. Dessa forma, aderir ao protestantismo significava abandonar e deixar para trás as crenças e ritualísticas da espiritualidade indígena, passando a crer no evangelho e em Jesus Cristo como salvador.

Nesse contexto, o indígena perde a sua ligação com suas origens, bem como, as novas gerações já são formadas sem terem contato com a cultura/religiosidade/ritualística de seu povo, fazendo com que muitas coisas se perdessem ao longo do tempo, ficando a cargo dos 'trancos velhos' resgatar essa memória para acarretar no avivamento da religiosidade Tabajara.

Desde 2006, a etnia Tabajara paraibana vivencia o processo de etnogênese intenso e ao confrontar a reelaboração de suas tradições com a religião que professam tem causado desconforto para determinados indígenas. De um lado encontra-se a doutrina da igreja Assembleia de Deus e do outro, o ritual do Toré.²⁹

Essa dualidade entre os indígenas os dividem nas práticas da espiritualidade indígena, pois os protestantes conservadores não participam da ritualística do Toré, bem como outros atos, pois não acreditam nos encantados, nem na espiritualidade indígena. Assim, ocorre uma fragilidade na consolidação do resurgimento da ritualista/espiritualidade Tabajara.

Dessa forma, os protestantes Tabajara se deparam com uma nova realidade, no qual exteriorizam sua fé pentecostal, bem como expressão através do Toré a espiritualidade indígena, que surge como algo discordante para os tradicionais e complementar para os mais liberais. Todavia, a espiritualidade e ritualística Tabajara estão se consolidando e mesmo com pouco tempo de ressurgimento, eles se mantêm firmes e reivindicam seus direitos, principalmente a retomada de suas terras.

BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS

O povo Tabajara da Paraíba sofreu ao longo do tempo com a perseguição dos colonizadores, no qual, tiveram suas terras tomadas a força e foram obrigados a mudarem suas moradias. Por um longo período, a sua cultura e espiritualidades foram adormecidas e até substituídas por outras crenças, no entanto, como mencionava a profecia dos Tabajara, um dia um

²⁸ FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. Pentecostalismo de periferia: expropriação, evangelização e tradição étnica. *Reflexus - Revista Semestral de Teologia e Ciências das Religiões*, [s.l.], v. 9, n. 13, p.169-185, 17 nov. 2015. Revista Reflexus. <http://dx.doi.org/10.20890/reflexus.v9i13>. p. 178.

²⁹FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. Pentecostalismo de periferia: expropriação, evangelização e tradição étnica. *Reflexus - Revista Semestral de Teologia e Ciências das Religiões*, [s.l.], v. 9, n. 13, p.169-185, 17 nov. 2015. Revista Reflexus. <http://dx.doi.org/10.20890/reflexus.v9i13>. p. 182.

jovem descendente, que seria forte e corajoso, reuniria sua etnia e reivindicaria suas terras.

Esse dia chegou e desde 2006, o povo Tabajara está lutando para se autoafirmar com etnia indígena da Paraíba, bem como retomar suas terras que foram retiradas na base da violência e ameaça dos colonizadores e dos grandes agricultores.

Todavia, nesse processo de dispersão e agora na reestruturação do povo, esses indígenas tentam reconstruir a sua história a partir da memória dos troncos velhos, que auxiliam nessa luta. Em todo esse contexto, aparece a ritualística que aviva nessas pessoas a espiritualidade indígena, que depois de tantos anos quase foi esquecida, mas que está sendo novamente fomentada. Nesse aspecto, visualiza algumas divergências, como é o caso dos índios protestantes que não aceitam participar do Toré, bem como não aceitam a invocação dos encantados.

No entanto, os índios Tabajara da Paraíba se mantém fortes e unidos, lutando para o seu reconhecimento e pelas suas terras, não deixando a cultura, espiritualidade, ritualística e mística indígena serem esquecidas.

REFERÊNCIAS

ARRUTI, José Maurício Andion. Morte e vida do nordeste indígena: a emergência étnica como fenômeno histórico regional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 57-94. 1995.

BARCELLOS, Lusival. *Práticas educativo-religiosas dos Potiguara da Paraíba*. João Pessoa: Ufpb, 2012.

BOFF, Leonardo. *Espiritualidade: um caminho de transformação*. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.

CAVALCANTI, Carlos André Macedo, et. al. O mito do herói no processo de resignificação identitária dos indígenas Tabajara da Paraíba. *Revista de Teologia e Ciências da Religião*, Recife, v. 6, n. 2, p.461-472, jul/dez 2016. Disponível em: <<http://www.unicap.br/ojs/index.php/theo/article/view/824>>. Acesso em: 22/03/2018.

ELIADE, Micea. *Mito e Realidade*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

ELIADE, Micea. *O Sagrado e o Profano: A essência das religiões*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. Pentecostalismo de periferia: expropriação, evangelização e tradição étnica. *Reflexus - Revista Semestral de Teologia e Ciências das Religiões*, [s.l.], v. 9, n. 13, p.169-185, 17 nov. 2015. Revista Reflexus. <http://dx.doi.org/10.20890/reflexus.v9i13>.

FARIAS, Eliane; BARCELLOS, Lusival. *Memória Tabajara: manifestação de fé e identidade étnica*. 2. ed. João Pessoa: Ufpb, 2015.

LUCENA, Jamerson Bezerra; SILVA, Ruth Henrique da. Os Tabajara da Paraíba e os direitos constitucionais territoriais. *Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar - RECEI*, Mossoró, v. 3, n. 9, p.426-440, 2017. Disponível em:

<<http://periodicos.uern.br/index.php/RECEI/article/view/2112>>. Acessado em: 25/04/2018.

ROWEDER, Rainer Jerônimo. A proteção do direito dos povos indígenas no Brasil: Uma relação necessária com os direitos humanos internacionais. *Revista do Caap*, Belo Horizonte, p.209-225, jan. 2010. Disponível em: <<https://revistadoacaap.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/274>>. Acesso em: 25/04/2018.

VILHENA, Maria Angela. *Ritos: expressões e propriedades*. São Paulo: Paulinas, 2005.

Tiago Alves Callou: Mestrando em Ciências das Religiões pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Especialista em Processo Civil pela Universidade Regional do Cariri - URCA. Bacharel em Direito pela Faculdade Paraíso do Ceará - FAP. 2º vice-Presidente da Comissão de Gênero e Secretário Geral da Comissão de Direito Urbanístico, ambos da OAB - Subsecção Juazeiro do Norte. Advogado.

Miguel Ângelo Silva de Melo: Doutor em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Educação Intercultural e Antropologia pela Faculdade de Ciências da Educação e Antropologia da Universidade de Hamburgo/ Alemanha (2005). Mestre em Criminologia Internacional e Direito Internacional Público pelo Programa Interdisciplinar e Internacional da Faculdade de Ciências Sociais e da Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade de Hamburgo/ Alemanha (2001). Graduação em Direito pela Universidade de Fortaleza (1996). Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade Kurios do Ceará (FAK). Advogado militante em Direitos Humanos. Pós-graduando em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Faculdade Kurios do Ceará (FAK).

Artigo recebido para publicação em: Maio de 2018.

Artigo aprovado para publicação em: Junho de 2018.